



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 018/2026

(Dispõe sobre a revogação de férias ao servidor Wellington Carlos Prates)

JOÃO DOMINGUES MENDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a concessão das férias ao servidor Wellington Carlos Prates, Controlador Interno desta Casa de Leis, referente ao período aquisitivo de 16/01/2025 a 15/01/2026, a serem usufruídas a partir de 22/04/2026 a 21/05/2026, conforme teor da Portaria nº 14/2026, de 06 de abril de 2026.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de observância ao interesse público e à continuidade do serviço público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor ocupa a função de Controle Interno, atividade essencial à fiscalização e regularidade dos atos administrativos e que no momento há grande demanda de serviço em processos de licitação e outros em que o servidor atua emitindo pareceres;

CONSIDERANDO a superveniência de circunstâncias administrativas que demandam a permanência do servidor em exercício, em razão da imperiosa necessidade de trabalho;



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONSIDERANDO embora haja a estruturação de controle interno que não se resume à figura do Sr. Controlador, mas a todo o conjunto à disposição da Câmara Municipal, apto a assegurar a continuidade mínima dos atos de gestão, inclusive com suporte da Procuradoria, mas nomeado efetivo para o cargo há apenas um Controlador Interno;

CONSIDERANDO que as férias, embora constituam direito do servidor, devem ser usufruídas em período oportuno e compatível com a conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que o servidor ainda não iniciou o gozo das férias anteriormente concedidas;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade, conforme entendimento consolidado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 014/2026, que concede férias ao servidor Wellington Carlos Prates, Controlador Interno, devendo usufruir esse período aquisitivo em futura data a ser definida de acordo com a conveniência da Administração.

Art. 2º A Divisão de Gestão de Pessoas deverá proceder à devida anotação, retificação e atualização dos registros funcionais do servidor.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

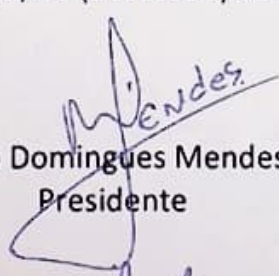
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

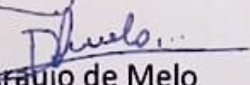
Art.3º A Divisão de Gestão de Pessoas e a Divisão de Contabilidade deverão adotar as providências necessárias para a regularização dos lançamentos realizados na folha de pagamento, promovendo, se for o caso, os devidos ajustes, compensações ou estornos, observada a legislação vigente.

Art.4º Deverão, ainda, ser realizadas as devidas retificações e/ou adequações das informações prestadas aos sistemas oficiais, especialmente ao eSocial, bem como aos sistemas de controle externo, incluindo o AUDESP, garantindo a consistência entre os registros administrativos, financeiros e contábeis e caso o servidor tenha recebido algum valor a título de férias, deve restituir aos cofres da Câmara Municipal na forma da lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 16 (dezesseis) de abril de 2026.


João Domingues Mendes
Presidente


Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 16 (dezesseis) de abril de 2026.